

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Considerando que o processo de dispensa eletrônica destinado à aquisição de Aquisição de Lousa, em vidro temperado, 6mm de espessura; de 2,20x1,20mt, em película de segurança branca aplicada no verso; fixação com prolongadores de alumínio cromados de 2,5 cm; material sustentável, com adesivo branco aplicado atrás do vidro; chapa de aço aplicada nas costas do vidro ; totalmente reciclável; Itens inclusos: suporte de acessórios, em acrílico com instalação inclusa; kit de acessórios por lousa (4 canetas e 2 apagadores); prolongadores em alumínio com acabamento cromado 2,5 cm; embalagem específica para transporte; Instalação inclusa. Certificação do INMETRO, restou fracassado, uma vez que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas por não atenderem às especificações do Aviso de Contratação e por apresentarem valores superiores ao estimado, tornando inviável a contratação nas condições atuais, nos termos do art. 74, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 107, I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação motivada em razão do interesse público;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do objeto e a prestação adequada do serviço ou fornecimento do bem, evitando prejuízos à Administração;

DETERMINO:

A revogação da dispensa eletrônica fracassada, em razão das desclassificações ocorridas, com fundamento legal citado;

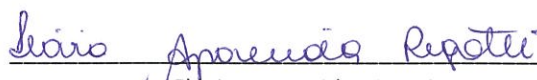
A republicação do processo, a fim de possibilitar a apresentação de novas propostas compatíveis com o valor estimado e com as especificações do Aviso de Contratação

Que a unidade responsável adote as providências necessárias para formalização do novo processo, incluindo atualização da estimativa de preços e justificativa da escolha do fornecedor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitoria/ES, 30 de março de 2026.



Flávia Aparecida Rigotti
Pregoeira

